

PROJETO DE LEI N.º 11 /2012.

Amplia vagas para o emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro , Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidas no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, cargos de Professor de Educação Básica I, sendo 150 (cento e cinquenta) cargos de Professor para ensino Fundamental e 100 (cem) cargos para Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 27 de janeiro de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

Amplia vagas para o emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Exmo. Sr.

Vereador Ricardo Piorino

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem, a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **amplia vagas para o emprego de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.**

Visa o presente projeto a ampliação de vagas para os cargos de Professores de Educação Básica I, sendo em 150 (cento e cinquenta) para o Ensino Fundamental e 100 (cem) cargos para a Educação Infantil.

Após a análise da Secretaria de Educação e Cultura, é proposta a ampliação de vagas para os professores de Educação Básica I, considerando ao fato de ter sido ampliado o número de escolas no Município de Pindamonhangaba e pelo fato das escolas estarem em fase de atribuição de classe para o início do ano letivo.

Ainda neste sentido, a Secretaria de Educação e Cultura apresenta atualmente a disposição de titulares de cargo para o atendimento a licenças e faltas; e tendo em vista que os cargos anteriormente criados, hoje estão todos preenchidos e esgotados.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, e que reverta em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 27 de janeiro de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal